

?

Seção de Legislação do Município de Frederico Westphalen / RS
LEI MUNICIPAL Nº 3.216, DE 14/12/2007
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FREDERICO
WESTPHALEN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN, Estado do Rio Grande do Sul,~~

~~FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:~~

~~CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES PRELIMINARES~~

~~Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:~~

~~— I — o Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;~~

~~— II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.~~

~~CAPÍTULO II — DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL~~

~~Seção I — Da Estimativa da Receita~~

~~Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 26.208.811,76 (vinte e seis milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos).~~

~~Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica será realizada com base no produto de que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:~~

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 — RECEITAS CORRENTES	26.592.091,91
Receita Tributária	2.989.345,38
Receita de Contribuições	1.638.314,01
Receita Patrimonial	1.478.529,48
Receita de Serviços	95.754,96
Transferências Correntes	19.382.145,63
Outras Receitas Correntes	1.008.002,45

-	-
2 – RECEITAS DE CAPITAL	641.502,76
Operações de Crédito	579.184,00
Transferências de Capital	40.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Outras Receitas de Capital	2.318,76
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.190.691,82
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	1.190.691,82
-	-
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.215.474,73)
Deduções da Receita Formação do FUNDEB	(2.215.474,73)
TOTAL	26.208.811,76

Seção II – Da Fixação da Despesa

~~Art. 4º~~ A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 26.208.811,76 (vinte e seis milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos) e apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	20.388.275,61
–Pessoal e Encargos Sociais	10.711.952,52
–Outras Despesas Correntes	9.676.323,09
DESPESAS DE CAPITAL	3.583.832,71
–Investimentos	2.928.832,71
–Amortização da Dívida	655.000,00

RESERVA DO R P P S	1.839.715,18
RESERVA FUNDO DE SAÚDE	296.988,26
RESERVA DE RISCOS FISCAIS	100.000,00
TOTAL	26.208.811,76

~~Seção III – Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares~~

~~Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:~~

- ~~— I — anulação parcial ou total de dotações;~~
- ~~— II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e~~
- ~~— III — excesso de arrecadação.~~

~~Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 165, § 8º da Constituição Federal a:~~

- ~~— I — abrir créditos suplementares para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;~~
- ~~— II — abrir créditos suplementares para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;~~
- ~~— III — abrir crédito suplementar com saldos de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre.~~

~~CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS~~

~~Art. 7º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.~~

~~Art. 8º O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.~~

~~Art. 9º Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal nº 3.192 de 11 de outubro de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.~~

~~Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, Frederico Westphalen, 14 de dezembro de 2007.~~

LUIZ CARLOS STEFANELLO

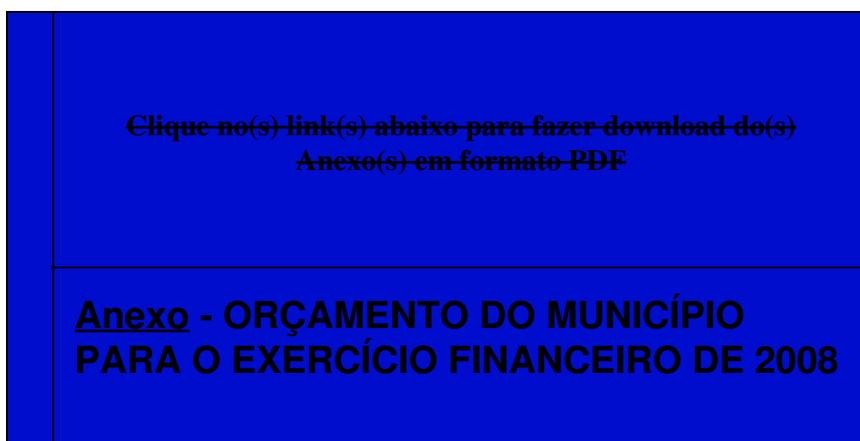
~~Prefeito Municipal~~

~~IVAN CARLOS BOSINI
Secretário Municipal da Fazenda~~

~~LUIZ ANTONIO DE CESARO
Secretário Municipal da Administração~~

~~Registre-se e publique-se:~~

~~VALDIR TAVARES DOURADO
Assessor Administrativo~~



~~Ofício nº 576/2007 Frederico Westphalen, 14 de novembro de 2007.~~

~~Senhor Presidente:~~

~~Apraz-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência e seus dignos pares o projeto de lei nº 090/2007, que ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PARA O EXERCÍCIO DE 2008.~~

~~A proposta orçamentária é o resultado da LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, na qual foram observadas as metas descritas no PLANO PLURIANUAL, cuja matéria fora discutida, apreciada e aprovada por essa CASA.~~

~~O valor total é orçado em R\$ 26.028.811,76 (Vinte e seis milhões, vinte e oito mil, oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos).~~

CESPRO | Digitalização, Compilação e Consolidação da Legislação Municipal

~~De outro lado, queremos enfatizar que a receita orçada deverá se atingida plenamente, pois procuramos elaborar uma proposta orçamentária exequível, a menos que ocorram mudanças na política econômica do governo.~~

~~A despesa foi projetada, objetivando a distribuição de recursos nos setores que consideramos essenciais e indispensáveis para o bom andamento do serviço público municipal, bem como em obras e programas que deverão ser executadas no próximo exercício.~~

~~Destacamos que as despesas globais por Secretaria, comparadas com os últimos exercícios, ficam assim distribuídas:~~

~~À Sua Excelência~~

~~Vereador VILNEI LUIZ GIACOMINI~~

~~D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores~~

~~NESTA CIDADE~~

~~SecRETARIAS/ORGAOS 2006% 2007% 2008%~~

~~CAMARA MUNICIPAL VEREADORES 5,2905 4,4632 4,8769~~

~~GABINETE DO PREFEITO 4,0865 3,1444 3,2137~~

~~SecRETARIA GERAL ADMINISTRAÇÃO 7,2296 15,7139 15,9243~~

~~SecRETARIA MUNICIPAL FAZENDA 2,4758 2,8107 3,0966~~

~~SecRET.MUNC.COOR.PLANEJAMENTO 0,6776 0,8071 0,8087~~

~~SecRET.MUNC.EDUCAÇÃO E CULTURA 23,5703 22,8553 22,0583~~

~~SecRET.MUNC.ESPORTE E TURISMO E LAZER 0,9642 0,6064 0,6570~~

~~SecRET.MUNC.SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 16,3408 19,9951 21,0243~~

~~SecRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA 6,5155 5,3139 5,3479~~

~~SecRET. MUNICIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2,9189 2,7397 1,9501~~

~~SecRET.MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 24,9778 17,9050 16,8929~~

~~ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2,8668 3,2374 3,7651~~

~~RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2,0849 0,4072 0,3842~~

~~TOTAL GERAL 100,00 100,00 100,00~~

~~Destacamos outrossim, que os percentuais fixados para 2008 são previsões que podem ser alteradas no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades, quando da execução do Orçamento.~~

~~Os fundos municipais continuam em unidades orçamentárias, conforme orientação técnica do Tribunal de Contas do Estado distribuídos nas correspondentes secretarias.~~

~~Assim sendo, colocamo-nos ao inteiro dispor de Vossa Excelência e dos demais pares dessa casa, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a surgir quando da análise desta proposta orçamentária.~~

~~Esperando o acolhimento do Projeto de Lei em anexo para a discussão, análise e posterior aprovação, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.~~

Atenciosamente,

(r)LUIZ CARLOS STEFANELLO
Prefeito Municipal

~~MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 001/2007 AO PROJETO DE LEI Nº 090/2007~~

Os arts. 2º, 3º e 4º, do Capítulo II, e 14, do Capítulo III, do Projeto de Lei nº 090/2007, de 14 de novembro de 2007, passam a ter a seguinte redação:

~~" Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 26.208.811,76 (vinte e seis milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos).~~

~~Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:~~

~~ESPECIFICAÇÃO VALOR~~

~~1— RECEITAS CORRENTES 26.592.091,91~~

~~Receita Tributária 2.989.345,38~~

~~Receita de Contribuições 1.638.314,01~~

~~Receita Patrimonial 1.478.529,48~~

~~Receita de Serviços 95.754,96~~

~~Transferências Correntes 19.382.145,63~~

~~Outras Receitas Correntes 1.008.002,45~~

~~2— RECEITAS DE CAPITAL 641.502,76~~

~~Operações de Crédito 579.184,00~~

~~Transferências de Capital 40.000,00~~

~~Alienação de Bens 20.000,00~~

~~Outras Receitas de Capital 2.318,76~~

~~RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS 1.190.691,82~~

~~Receitas de Contribuições Intra orçamentárias 1.190.691,82~~

~~9— DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (2.215.474,73)~~

~~Deduções da Receita Formação do FUNDEB (2.215.474,73)~~

~~TOTAL 26.208.811,76~~

~~Seção II— Da Fixação da Despesa~~

~~Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 26.208.811,76 (vinte e seis milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos) e apresenta o seguinte desdobramento:~~

~~GRUPO DE DESPESA TOTAL~~

~~DESPESAS CORRENTES 20.388.275,61~~

~~—Pessoal e Encargos Sociais 10.711.952,52~~

~~—Outras Despesas Correntes 9.676.323,09~~

~~DESPESAS DE CAPITAL 3.583.832,71~~

~~—Investimentos 2.928.832,71~~

~~—Amortização da Dívida 655.000,00~~

~~RESERVA DO R P P S 1.839.715,18~~

~~RESERVA FUNDO DE SAÚDE 296.988,26~~

~~RESERVA DE RISCOS FISCAIS 100.000,00~~

~~TOTAL 26.208.811,76~~

~~Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."~~

~~Gabinete do Prefeito Municipal, Frederico Westphalen, 27 de novembro de 2007.~~

~~LUIZ CARLOS STEFANELLO~~

~~Prefeito Municipal~~

~~Ofício nº 604/2007 Frederico Westphalen, 27 de novembro de 2007.~~

~~Senhor Presidente:~~

~~Com a presente, encaminho a Vossa Excelência a Mensagem Retificativa nº 001/2007 ao Projeto de Lei nº 090/2007, que trata da proposta orçamentária para o exercício de 2008.~~

~~Tornou-se indispensável a elaboração da Mensagem, com a conseqüente alteração de Anexos e do~~

~~total da previsão orçamentária – receita e despesa –, pelo fato de o Fundo de Previdência Social do Município ser contemplado, em 2008, com aumento de receita, decorrente da alteração da alíquota patronal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.204 de 14 de novembro de 2007.~~

~~Diante do exposto, e na certeza de que a presente Mensagem será acolhida, reitero a Vossa Excelência a afirmação de apreço e distinta consideração.~~

~~Atenciosamente,~~

~~LUIZ CARLOS STEFANELLO
Prefeito Municipal~~

~~Exmo. Sr.:~~

~~Vereador Vilnei Luiz Giacomini~~

~~Presidente da Câmara Municipal~~

~~NESTA CIDADE~~

(vigência esgotada)